



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

LEI Nº 004/2007

Súmula - Dispõe sobre a celebração de comodato com a Associação Comunitária da Vila Rural de Ilha Grande.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Associação Comunitária da Vila Rural de Ilha Grande, objetivando o repasse, a título de comodato, por prazo de até dez anos, um MOTOBOMBA submersa EBARA BHS 411-09, 4,5 HP, 254 V, no valor estimado de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º O comodato de que trata a presente Lei tem por finalidade o abastecimento de água aos moradores e filiados da Associação Comunitária da Vila Rural de Ilha Grande.

Art. 3º A Associação referida deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal de três em três meses, cuja prestação de contas será composta pelo balancete financeiro, demonstrativo de pagamentos e cópia das notas fiscais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

DERCIO JÁRDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 Janeiro 2007

Edição Nº 7909